



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 636 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

**"Altera o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 622/2018 e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 622/2018 que passa a vigorar com o seguinte texto:

*Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:*

*I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 05 de dezembro de 2019.

*Ieder Washington de Oliveira*  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
05/12/19  
Coordenador(a) de Gabinete